



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 3.941, DE 31 DE MAIO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
BENTOGONÇALVENSE DE AUTOMOBILISMO
PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENCON-
TRO DE CARROS ANTIGOS".**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO BENTOGONÇALVENSE DE
AUTOMOBILISMO** no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para
parceria nas despesas com publicidade, divulgação e organização geral do evento
"**ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS**" que será realizado nesta cidade, no dia 11
de junho de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à
conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.088 – Incremento ao Turismo
3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 253

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas
do recurso recebido na Secretaria Municipal de Finanças até 31 de outubro de 2006.

Art. 4º - O repasse do valor somente poderá ser
concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o
Sistema de Seguridade Social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 069
e publicado (a)

Em 31 / 05 / 2006

Processo nº 4491, de 24.05.2006.